

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Governador Edison Lobão, 12 de dezembro do ano de 2008

Projeto de Lei Nº 38 /2008

APROVADO EM 12 / 12 / 2008
Francisco de S. Brasil
Ver. Francisco de Sousa Brasil
Vice - Presidente

Determina que o Executivo Municipal
a conceder auxílio financeiro aos Blocos
e agremiações carnavalescos.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal obrigado a fornecer aos Blocos e agremiações carnavalescos a auxílio financeiro no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), devendo as mesmo estarem devidamente cadastrados junto ao Departamento de Cultura Municipal, e possuírem no mínimo 100 (cem) componentes.

Art. 2º - Os valores tem que serem divididos por igual entre as agremiações de Blocos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison
Lobão, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do
mês de dezembro do ano de 2008.

Ver. Hamilton Miranda
Presidente

Hamilton Raposo de Miranda Neto
Hamilton Raposo de Miranda Neto
VEREADOR

